

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 23/7/2001, publicado no DODF de 24/7/2001, p.10. Portaria nº 356, de 14/8/2001, publicada no DODF de 16/8/2001, p. 16.

Parecer nº 140/2001-CEDF Processo nº 030.008353/2000 Interessado: **Colégio Cor Jesu**

 Aprova a nova matriz curricular do ensino fundamental, ministrado pelo Colégio Cor Jesu, localizado no SGAS Quadra 615, Conjunto G, Brasília-DF, e valida atos escolares decorrentes.

HISTÓRICO – Pelo presente, o Colégio Cor Jesu, localizado no SGAS Quadra 615, Conjunto G, Brasília- DF, solicita alteração da matriz curricular do ensino fundamental que ministra.

ANÁLISE – O processo está instruído nos termos da Resolução nº 2/98-CEDF no que concerne a alteração de matriz curricular (art. 84, VII, a, b, c).

A alteração proposta está de acordo com as exigências legais e normativas, que regem o ensino fundamental, e se concretiza na redução de 1 h/a semanal, na base nacional comum (Artes), das quatro últimas séries e na introdução de Espanhol, na parte diversificada de 5ª à 8ª série (fls. 14). Não há alteração do total de horas anuais (ver anexo).

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o parecer é por:

- aprovar a nova matriz curricular do ensino fundamental ministrado pelo Colégio Cor Jesu localizado no SGAS Quadra 615, Conjunto G, Brasília-DF, mantido pelo Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus;
- validar os atos escolares praticados pela escola de acordo com o seu Regimento Escolar e com a matriz curricular, ora aprovada, e que deve ser anexada a este parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 11 de julho de 2001

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 11.7.2001

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal

GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo do Parecer n.º 140/2001-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: COLÉGIO "COR JESU"

CURSO: Ensino Fundamental – 1ª a 8ª séries

MÓDULO: 40 semanas – 200 dias letivos **TURNO:** Diurno **REGIME:** Seriado anual

MATRÍCULA: Anual

MATRICULA: Anual									
PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES		SÉRIES						
CURRÍCULO		1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
	Língua Portuguesa	7	7	7	7	4	4	4	4
	Matemática	6	6	6	6	4	4	4	4
	Ciências	2	2	2	2	3	3	3	3
BASE	História	2	2	2	2	2	2	2	2
NACIONAL	Geografia	1	1	1	1	2	2	2	2
COMUM	Artes	1	1	1	1	1	1	1	1
	Ensino Religioso	2	2	2	2	2	2	2	2
	Educação Física	1	1	1	1	2	2	2	2
	SUBTOTAL	22	22	22	22	20	20	20	20
	Língua Estrangeira (Inglês)	1	1	1	1	2	2	2	2
PARTE	Língua Estrangeira (Espanhol)	-	-	-	-	1	1	1	1
DIVERSI-	Redação	-	-	-	-	1	1	1	1
FICADA	Noções de Ética, Valores e Filosofia	1	1	1	1	1	1	1	1
	SUBTOTAL	2	2	2	2	5	5	5	5
	24	24	24	24	25	25	25	25	
	800	800	800	800	833	833	833	833	

OBSERVAÇÃO:

- 1. A Língua Estrangeira oferecida em caráter obrigatório é o Inglês.
- 2. De 1ª a 8ª séries a duração de cada aula é de 50 (cinqüenta) minutos.
- 3. O intervalo para os alunos do Ensino Fundamental será de 20 (vinte) minutos, e não faz parte do processo pedagógico.
- 4. O horário das aulas no turno matutino é das 7h30 às 12h, e no turno vespertino das 13h30 às 18h.
- 5. Adotaremos o sistema de progressão parcial, de 5ª a 7ª séries do Ensino Fundamental, em até 3 (três) disciplinas, realizada de forma intensiva, ao longo do ano letivo, no horário contrário ao do aluno.
- 6. A carga horária está distribuída em número de aulas e convertida ao final em horas.
- 7. Os temas transversais, com ênfase de 1ª a 4ª séries, são desenvolvidos, em todas as séries, de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares da seguinte forma:

Temas Transversais		Componente Curricular					
1	Saúde	1	Ciências				
2	Sexualidade	2	Ciências				
3	Vida Familiar, Social e Ética	3	História e Geografia				
4	Meio Ambiente e Ecologia	4	Ciências e Geografia				
5	Trabalho	5	Todos os componentes				
6	Ciência e Tecnologia	6	Ciências, História, Geografia e Matemática				
7	Cultura	7	História, Geografia, Língua Portuguesa, Educação Artística, Educação				
			Física				
8	Linguagens	8	Língua Portuguesa, Educação Artística, Educação Física, História e				
			Geografia				
9	Trânsito	9	Ciências, História, Geografia, Matemática.				
	Nos termos da Lei n.º 9.394/96 e Resolução n.º 2/98-CEDF						